PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 67/56

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Camara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Fica declarado de utilidade publica, afim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal por via amigavel ou judicial, o terreno abaixo caracterizado, necessario para abertura de via publica de facil acesso as obras da Caixas d'agua e residencias de guardas e funcionarios da Prefeitura da Cidade de Barueri:-
Uma faixa de terreno de 8 metros de largura, com frente para a Estrada dos Altos, com 55 metros da frente aos fundos mais ou menos, confrontando de ambos os lados com terrenos do Snr. Americo João Ribeiro, e pelos fundos com proprio Municipal, situado na zona urbana do distrito e Municipio de Barueri, no Bairro da Bôa Vista ou dos Altos.

Artigo 2º) - As descriminações do imovel desapropriado, serão descriminadas na Escritura de desapropriação amigavel, ou no processo de desapropriação judicial.

Artigo 3º) - A desapropriação de que trata o artigo anterior, é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do decreto de Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941.

Artigo 4º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, o credito necessario para a referida desapropriação.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 21 de Novembro de 1.956.

Adonai de Almeida Sylos

= ADONAI DE ALMEIDA SYLOS = PREFEITO MUNICIPAL =